

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.924, DE 13 DE MARÇO DE 2.000.

Cria Classe de Educação Pré-Escolar no município de Monte Alegre de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a classe de Educação Pré-Escolar na Escola Municipal Agrícola "Nelson Cardoso Ferreira".

Parágrafo único – A classe acima criada fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A classe de Pré-Escolar referida no art. 1º, deverá atender crianças na faixa etária de 06 (seis), 05 (cinco) e 04 (quatro) anos, conforme Resolução n.º 08, de 26 de janeiro de 2.000.

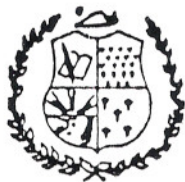
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 13 DE MARÇO DE 2.000.

Euripedes Lima Andreani

— PREFEITO —

Monte Alegre de Minas - MG.



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.924, DE 13 DE MARÇO DE 2.000.

Cria Classe de Educação Pré-Escolar no município de Monte Alegre de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a classe de Educação Pré-Escolar na Escola Municipal Agrícola "Nelson Cardoso Ferreira".

Parágrafo único – A classe acima criada fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A classe de Pré-Escolar referida no art. 1º, deverá atender crianças na faixa etária de 06 (seis), 05 (cinco) e 04 (quatro) anos, conforme Resolução n.º 08, de 26 de janeiro de 2.000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 13 DE MARÇO DE 2.000.

Euripedes Lima Andreani

— PREFEITO —

Monte Alegre de Minas - MG.